



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.298 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Fundo Municipal da Procuradoria, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270, art. 6º e 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Fundo Municipal da Procuradoria, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.636.222,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
400	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.39.00.00	1.969.222,00
599	12.001.001.04.122.0001.2140	33.90.36.00.00	3.000,00
129	02.006.001.04.123.0001.2029	30.90.39.00.00	664.000,00
TOTAL....			2.636.222,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.636.222,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
360	05.001.001.10.301.0028.2099	3.3.90.30.00.00	30.000,00
363	05.001.001.10.301.0029.2100	3.1.90.13.00.00	220.000,00
366	05.001.001.10.301.0030.2101	3.1.90.13.00.00	155.000,00
371	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.36.00.00	133.000,00
373	05.001.001.10.301.0034.2105	3.1.90.04.00.00	220.000,00
374	05.001.001.10.301.0035.2106	3.1.90.04.00.00	170.000,00
376	05.001.001.10.301.0036.2107	3.1.90.04.00.00	150.000,00
377	05.001.001.10.301.0036.2107	3.1.90.13.00.00	50.000,00
378	05.001.001.10.301.0037.2108	3.3.90.30.00.00	150.000,00
380	05.001.001.10.301.0039.2110	3.3.90.30.00.00	74.222,00
381	05.001.001.10.301.0039.2110	4.4.90.52.00.00	20.000,00
382	05.001.001.10.301.0064.2306	3.3.90.39.00.00	200.000,00
386	05.001.001.10.303.0033.2104	3.3.90.32.00.00	173.000,00
387	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.04.00.00	170.000,00
388	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.13.00.00	54.000,00
598	12.001.001.02.122.0001.2147	33.90.39.00.00	3.000,00

PUBLICADO:

09 / 04 / 21

Diana Oficial

Ed. 291, pag. 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

152	02.06.001.28.843.0003.0003	46.90.71.00.00	664.0000,00
TOTAL....			1.972.222,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal